



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Página 1 de 5

PARECER CONTROLE INTERNO



EMENTA: Adesão nº A/2017-036PMP

MODALIDADE: Carona

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 002/2016/SECULT/PMM, oriunda do Pregão Presencial Nº. 011/2016/CPL/PMM, da Prefeitura Municipal de Marabá/PA, visando registro de preço para eventual contratação de serviços e estruturas para realização de eventos (palco, som, iluminação, tenda e outros) para atender os eventos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

DA ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

Ressalvando-se os aspectos jurídicos, tendo em vista que serão analisados pela Procuradoria Geral no Parecer Jurídico, passemos à análise do presente processo no que tange à cotação de preços, quantitativos apresentados, justificativa rubricada e assinada pela Autoridade Competente, bem como a indicação orçamentaria.

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todo o trâmite processual necessário entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foi seguido, estando o processo protocolado e autuado.

De acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005, “Art. 1º Fica instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objeto a fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral.”.

DA FORMALIZAÇÃO

O presente processo é composto de 01 volume, com 205 páginas sendo instruído, dentre outros, com os seguintes documentos:

1. Consta solicitação para realização da ADESÃO emitida pela autoridade competente, MARIA VANI CAITANO ALVES (Decreto nº. 017/2017), através do Memorando nº. 370/2017, solicitando a adesão, contendo a descrição do objeto, justificativa, valor e vigência;
2. Consta Projeto Básico detalhando as atividades previstas e justificativa (...)“A demanda Justifica em função da Secretaria de Habitação, não possuir contrato com objetivo solicitado, sendo fundamental contratação da empresa específica para prestação de serviço de

PROCESSO LICITATÓRIO Nº A/2017-036 PMP

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N – Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.

CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM 209

Página 2 de 5

infraestrutura de eventos, sem o qual poderá, por exemplo, comprometer a entrega das 1008 unidades habitacionais do residencial alto Bonito, conforme agendado do Ministério das Cidades”;

3. Foi anexado ao Processo a Pesquisa de Mercado realizado junto às empresas: M. R. de Melo Eventos – ME, Servicon Serviços e Comércio, P.R. da Silva Pereira Serv. E . Com;
4. Foi apresentado o Ofício nº. 133/2017 (fl. 12 e 13) que solicita autorização da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá para Adesão da Ata de Registro de Preços Pregão Nº 002/2016/ SECULT/PMN, oriunda do Pregão Presencial Nº 011/2016;
5. Foi apresentado o Ofício nº. 135/2017 da Secretária Municipal de Habitação, MARIA VANI CAITANO ALVES, que solicita junto à empresa G.M Feitosa Ltda - ME autorização para Adesão da Ata de Registro de Preços Pregão Nº 002/2016/ SECULT/PMN, oriunda do Pregão Presencial Nº 011/2016;
6. A empresa G.M Feitosa Ltda - ME em resposta ao Ofício nº. 135/2017 manifestou interesse em prestar os serviços referente aos itens da Ata de Registro de Preços Pregão Nº 002/2016/ SECULT/PMN, oriunda do Pregão Presencial Nº 011/2016, fl. 16 e 17;
7. Consta Indicação do Objeto do Recurso - Informando que a o objeto do procedimento a ser realizado obedecerá a seguinte dotação orçamentária: Classificação Institucional: 2601, Classificação Funcional: 16.482.1204.2.140, Classificação Econômica: 3.3.90.39.00, Sub -Elemento: 3.3.90.39.14;
8. Declaração do ordenador de despesa, de que o gasto necessário à realização do procedimento licitatório e à consequente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
9. Autorização da autoridade competente MARIA VANI CAITANO ALVES permitindo o início do processo de contratação, conforme Lei 8666/93;
10. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III, nomeando:
 - I. Léo Magno Moraes Cordeiro - Presidente
 - II. Nathália Lourenço R. Pontes - Membro
 - III. Midiane Alves Rufino Lima - Membro
 - IV. Adriane Moraes de Souza - Suplente
 - V. Angélica Cristina Rosa - Suplente
 - VI. Fabiana de Souza Nascimento - Suplente

PROCESSO LICITATÓRIO Nº A/2017-036 PMP

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM 10

Página 3 de 5

11. Consta a autuação do processo CARONA: N°. A/2017 -034PMP, pela Coordenadoria de Licitações e Contratos na data de 05 de Junho de 2017;

1. Consta nos autos cópia do **Pregão Presencial n°. 002/2016/CPL/PMM**, oriunda da Secretaria Municipal de Cultura, da Prefeitura Municipal Marabá - PA, contendo:
 - o Portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
 - o Minuta do Edital de Pregão Presencial n°. 11/2016 e Anexos I – Termo de Referência; Anexo II – Objeto/Descrição Detalhada e Anexo III, IV, V e VI, VII, VIII, IX e X, XI, XII e XIII;
 - o Parecer Jurídico n°. 411/2016-PROGEM;
 - o Cópias das Publicações (Aviso de Licitação, Aviso de Homologação e Adjudicação e Extrato do Contrato) fl. 53 a 55 - 81 a 84;
 - o Análise do Controle Interno sobre o Balanço Patrimonial e demais documentos, cumprindo solicitação realizada através do Memorando n°. 255/2016;
 - o Parecer Controle Interno Conclusivo e de Regularidade;
 - o Edital de Pregão Presencial n°. 11/2016/CPL/PMM – Processo n°. 362/2016 (fls. 56 a 62 - 85 a 91) e Anexos I – Termo de Referência (63 a 64 - 92 a 93); Anexo II – Objeto/Descrição Detalhada; Anexo III, IV, V e VI, VII, VIII, IX e X – Modelos (Procuração para Credenciamento, Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, Declaração de Compromisso e Idoneidade, Termo de Recebimento Definitivo, Declaração de Sede ou Representativo no Município e Declaração de Atendimento Ate 24h para Eventos de Pequeno Porte), fls. 65 a 75 - 94 a 105; Anexo XI – Minuta do Contrato (fls. 76 a 78 - 105 a 107); Anexo XII – Minuta da Ata de Registro de Preços (fl. 79 - 108); Anexo XIII – Recibo de Retirada do Edital (fls. 80 - 109);
 - o Termo de Homologação, fl. 151 a 152;
 - o Ata de Registro de Preços n°. 002/2016/SECULT/PMM, 153 a 156;
 - o Cópia do Resumo da Licitação;

2. Em relação à empresa e **G M FEITOSA - ME**, foram apresentadas, cópias dos seguintes documentos:
 - o Alteração Contratual n°. 4 – Consolidada; Alvará de Licença; Cópias dos documentos pessoais do Sr. Gleyson Lopes Feitosa e Sra. Miterran Lopes Feitosa;
 - o As seguintes certidões de Regularidade Fiscal, na forma da Lei nº 8.666/93 art. 29, I a V: Certidão Simplificada Digital, Comprovante de Inscrição e de Situação cadastral, Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuintes - SIAT, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Natureza Não Tributária, Certidão Negativa de Natureza Tributária, Certidão Negativa de Débitos Gerais, Dívida Ativa e Tributos Municipais, Certificado de

PROCESSO LICITATÓRIO N° A/2017-036 PMP

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N – Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.

CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

211

Página 4 de 5

Regularidade do FGTS-CRF, Certidão Negativa Trabalhista, Certidão Judicial Civil Negativa;

o Em relação à documentação econômico-financeira a empresa apresentou:

Balanco Patrimonial do Exercício Financeiro, Demonstração do Resultado do Exercício, Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, Certidão de Regularidade do Profissional, Alvara de Licença para Localização e Funcionamento;

3. Consta no processo Minuta do Contrato, com as cláusulas exigidas na Lei n.º 8.666/93;

DA ANÁLISE

O Sistema de Registro de Preços permite à Administração contratar serviços e de forma célere e eficiente, valendo-se de um cadastro de preços previamente elaborado por meio de licitação, assim, o Decreto 7.892/2013 trouxe em seu art. 2º, inciso V a definição para órgão não participante (carona), in verbis:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições: (...)

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Marçal Justen Filho em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos dá a seguinte definição para o "carona":

Em síntese, 'carona' consiste na contratação fundada num sistema de registro de preços em vigor, mas envolvendo uma entidade estatal dele não participante originalmente, com a peculiaridade de que os quantitativos contratados não serão computados para o exaurimento do limite máximo. De acordo com a prática, a única restrição admitida reside no limite de 100% do quantitativo máximo objeto do registro por entidade. (JUSTEN FILHO, 2010, p. 207)

O que se mostra primordial para ser "carona" em outro processo licitatório é o dever do órgão interessado em demonstrar a vantagem da adesão sobre o sistema convencional, ou seja, a utilização do instituto do carona deve importar numa vantagem superior a um novo processo. Conforme o art. 22 do Decreto 7.892/2013, além de demonstrar a vantagem, faz-se necessário a anuência do órgão gerenciador:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Ademais, "cabera ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde

PROCESSO LICITATÓRIO N° A/2017-036 PMP

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N – Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.

CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Página 5 de 5

que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes” (art. 22, §2º).

CONCLUSÃO

Após análise detalhada dos autos, solicitamos que sejam observadas as seguintes recomendações:

- Recomenda-se que no momento da assinatura do contrato, sejam confirmadas as certidões que se encontrarem vencidas, assim como sejam apresentados certificados de autenticidades das certidões de regularidade fiscal da empresa;
- É imperioso ressaltar que após a assinatura do contrato, seja designado Fiscal, como menciona o artigo 1º da Circular nº 010/2014, do qual caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a sua execução.
- Recomenda-se também, no que tange a vigência do contrato, que este não ultrapasse o exercício financeiro, pois a duração do contrato está vinculada a vigência dos créditos orçamentários, conforme dispõe o caput do art. 57º da Lei Federal 8.666/93;

Enfim, as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade do ordenador de despesa, que tem competência técnica para tal, o Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 tem a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da administração pública Municipal.

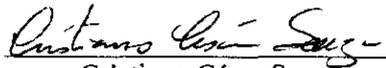
Por todo o exposto, opinamos pela continuidade do procedimento, ressaltamos que cabe ao setor competente realizar as revisões, antes da emissão do contrato, visando evitar eventuais equívocos que possam comprometer o êxito do certame.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação.

Parauapebas/PA, 09 de Junho de 2017.


Dhatilane Merlyn Alves Mergulhão
Agente de Controle Interno
Decreto nº 050/2017


Cristiano César de Souza
Controlador Geral do Município
Dec. nº 005/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº A/2017-036 PMP

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N – Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.

CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br